



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei Municipal 1789 de 10 de dezembro de 2010.

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO”

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Arildo Vilela Moscardini, s/n, Bairro Novo Horizonte, neste município, que a partir da presente Lei terá a seguinte denominação:

“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr^a REGINA MOSCARDINI”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 10 dezembro de 2010.

Alúcio Borges de Souza
Prefeito Municipal.